Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 103/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário de Adamantina – Unifai possa repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Santa Casa de Adamantina) recursos financeiros a fim de suplementar a verba repassada por meio da Lei Municipal n. 4.209, de 01º de março de 2021, para reforma e ampliação do Pronto Socorro da Santa Casa de Adamantina.

O valor da suplementação é de R$ 128.317,97, conforme cópia do pedido e documentos em anexo.

Considerando a importância do incluso projeto, bem como o fim do prazo para conclusão da obra solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 21 de novembro de 2022.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para o Centro Universitário de Adamantina - Unifai abrir crédito adicional suplementar e repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus e dá outras providências.

O PEFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Centro Universitário de Adamantina – Unifai autorizado a repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus (Santa Casa de Adamantina), recurso próprio, no valor de R$ 128.317,97 (cento e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), em forma de suplementação ao repasse concedido por meio da Lei n. 4.209, de 1º de março de 2021, para reforma e ampliação do Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.

Artigo 2º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.317,97 destinado à suplementação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

Ficha: 33
Fonte de Receita: 4
Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.02 – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2030 – Termo de Colaboração - Investimentos

4.4.50 – Auxílios	R$ 128.317,97
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R$ 128.317,97

Parágrafo único. Os recursos destinados à cobertura do artigo 2º correrão por conta do superávit financeiro existente do exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da autarquia para o exercício de 2022.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 21 de novembro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município